



# CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

PROJETO DE LEI Nº 113/2.017.

QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**ART. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Ouroeste autorizada a doar para a Prefeitura Municipal de Ouroeste, com endereço à Av. dos Bandeirantes, nº 2255, JD. Sarinha II, Município de Ouroeste, CNPJ. Nº 01.611.213/0001-12, o seguinte bem móvel:

I – 01(uma) motocicleta – HONDA/CG 150 CROM, sob o patrimônio de nº 000/0351.

**ART. 2º** - A doação se dará sem nenhum custo para a entidade doadora.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouroeste, 12 de dezembro de 2.017.

**JULIO CESAR SANTOS**  
Presidente

**SAINT CLAIR HATAYAMA**  
Primeiro Secretário

**RITA DE CÁSSIA DELAIDE JUNQUEIRA**  
Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE  
APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÃO  
POR 08 VOTOS A FAVOR E 00  
VOTOS CONTRÁRIOS.

Ouroeste, 15 / 12 / 2017

SECRETARIA

**PROTOCOLO**

Nº 324/2017

Data 12 / 12 / 2017

Cleber Oliveira Santos